Projeto de Lei. N°.184 /2024

Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Marabá.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Marabá.

Art. 2º- São diretrizes do Programa Banca do Esporte.

I - Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - Estimular os participantes de projetos sociais a praticarem atividades físicas;

III - Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º- O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

I - Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II - Cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

Parágrafo único. O Município de Marabá poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

Art.4º- Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Marabá**.**

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Programa Banca do Esporte, no Município De Marabá, tendo como objetivo a arrecadação de calçados - destinados à prática de atividade física - e materiais esportivos para serem posteriormente doados aos projetos sociais do Município de Marabá.

Ainda temos centenas de pessoas que não dispõem de calçados esportivos adequados para a prática esportiva com segurança e conforto e também para uso no dia a dia. Aliado a isso, tem-se o fato de que vários projetos sociais ainda não dispõem de materiais esportivos suficientes para atender a todos que dele participam.

Vale ressaltar que este projeto visa somar e contribuir com a Prefeitura Municipal de Marabá no incentivo à prática esportiva, além de incentivar o ato de solidariedade entre os munícipes a doar aquele tênis e material esportivo que, sem dúvida, será de grande utilidade na vida de alguém.

Poderão ser doados tênis e os seguintes materiais, novos ou usados, porém, todos em bom estado de conservação:

1) Bolas (em geral)
2) Capacete (ciclismo)
3) Kimono
4) Luvas Esportivas
5) Meias Esportivas
6) Cordas de pular
7) Chuteiras
8) Luva de Lata
9) Caneleira
10) Óculos de natação
11) Roupas Esportivas
12) Raquetes
13) Tênis Esportivo
14) Touca de natação

Assim, Colegas Vereadores, esta Casa de Leis pode apoiar esta iniciativa que busca contribuir com ações voltadas à prática de esportes associada à inclusão social, envolvendo toda a comunidade de forma a impulsionar o esporte e a saúde, razão pela qual solicito o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário, 05 de Dezembro de 2024.

Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PL